



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CEP. 39.248-000**

**CNPJ: 38.522.827/0001-38**

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº: 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM  
A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE  
CURVELO LTDA.**

A Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Cooperativa de Crédito Rural de Curvelo Ltda, para a liberação de crédito consignado para os servidores da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 15 de março de 2017.

Rubens Gomes de Almeida  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

**EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 01, DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

Fica alterada a numeração do art. 24 para 157, nos seguintes termos:

“Art. 157 – Ficam isentas do pagamento do Imposto Sobre Serviços as Associações Comunitárias e as Associações de Amigos cuja finalidade essencial, nos termos dos respectivos estatutos e tendo em vista os atos efetivamente praticados, esteja voltada para o desenvolvimento da comunidade.”

No projeto de lei complementar foi consignado erroneamente a numeração do art. 157, constando art. 24, o que não corresponde à ementa e à mensagem de encaminhamento. Por esta razão, em sede redação final faz-se necessária a correção.

Câmara Municipal de Morro da Garça, 15 de março de 2017.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

---

Relator Apolo Dias Sampaio

---

Presidente Maria de Fátima Coelho e Castro

---

Vice-Presidente Ricardo Otávio Silveira de Souza